



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.736,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 932,80**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 materiais de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância **R\$ 932,80** (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro mil e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		932,80
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
464	12.306.1006.2013.0000	Alimentação Escolar 932,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02552
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
012	025	AEE

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PNAE AEE. 932,80

Fontes de Recurso

2 552 932,80

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO 7.550 de 09 de

março, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de março de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2022 às 21:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		15/02/2022	152668
2	Anexos Anexos-superavit_FC		15/02/2022	152669
3	Anexos Memorando-80		15/02/2022	152670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **160546** e o código verificador **E7027CC1**.

Docto ID: 160546 v1